



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado PEDRO LUCAS FERNANDES

REQUERIMENTO N° , DE 2023.
(Do Sr. Deputado PEDRO LUCAS FERNANDES)

Apresentação: 05/09/2023 13:06:21.847 - MESA

REQ.n.2924/2023

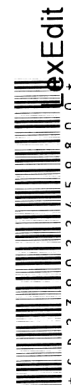
Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 15, incisos I e VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinados com o Ato da Mesa nº 69, de 2005, a criação e registro da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO NA MARGEM EQUATORIAL DO BRASIL**, sob a responsabilidade legal do Deputado Pedro Lucas Fernandes (União/MA), que será o representante desta frente parlamentar perante esta Casa, no que tange à prestação das informações junto à Secretaria Geral Mesa e demais órgãos do Congresso Nacional.

A referida frente parlamentar dedica-se ao aprimoramento do arcabouço legislativo e regulatório pátrio, além do apoio, incentivo, propositura de políticas públicas em defesa da exploração de petróleo na Margem Equatorial, bem como ao desenvolvimento do setor de óleo e gás no Brasil.

Com representantes das diversas correntes de opinião política da Câmara dos Deputados, atua no apoio, incentivo, defesa,





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado PEDRO LUCAS FERNANDES

acompanhamento de proposições, ações e políticas públicas em prol do incentivo à exploração petrolífera e da atividade de exploração na Margem Equatorial do Brasil, servindo de ponte de interlocução entre o parlamento e as diversas entidades do setor público, privado, da sociedade civil e da academia ligadas ao setor de óleo e gás brasileiro.

Para tanto, seguem em anexo a ata de fundação e instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil na 57ª Legislatura, eleição e posse da Mesa Diretora, bem como o Estatuto da referida frente parlamentar.

Nestes termos, requer o deferimento.

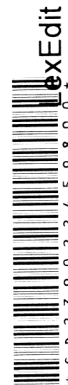
Sala das Sessões, em 12 de abril de 2023.

Deputado **PEDRO LUCAS FERNANDES**
União Brasil/MA

Deputado **Márcio Jerry**
PCdoB/MA

Apresentação: 05/09/2023 12:06:21 847 - MESA

REQ.n.2924/2023



ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO NA MARGEM EQUATORIAL DO BRASIL

Às dezoito horas do dia quatro de setembro de dois mil e vinte e três, no Anexo IV da Câmara dos Deputados - gabinete 814, em Brasília - DF, reuniram-se os membros da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil, para a formalização e instalação da Frente citada. O Deputado Pedro Lucas Fernandes declarou aberta a reunião, agradeceu a presença de todos e passou a palavra aos parlamentares na seguinte ordem: Deputado Átila de Melo Lira e Deputado Acácio Favacho. Com o fim das apresentações, o Deputado Pedro Lucas Fernandes passou ao **ITEM 1** da pauta: leitura e discussão do Estatuto, com a apresentação do texto proposto aos membros. Os parlamentares, após discussão, chegaram ao consenso que o mandato dos membros da Mesa Diretora tenha a duração de 1 (um) ano podendo os membros serem reconduzidos aos referidos cargos. Em seguida, passou ao **ITEM 2**, que, após nova discussão, ficou decidido que a Frente terá Diretorias Regionais e Conselho Consultivo. Foi aprovado por unanimidade, sendo imediatamente instalada a Frente, com a seguinte composição da sua MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Pedro Lucas Fernandes; Vice-Presidente, Deputado Márcio Jerry; e Secretário Geral, Júlio César Moreira, Diretor de Exploração e Produção do Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP). Após empossados os membros da Mesa Diretora, o Presidente passou ao **ITEM 3** da pauta: leitura e aprovação da proposta de composição do Conselho Consultivo. Foi aprovado por unanimidade que o Conselho Consultivo será integrado por 3 (membros) membros, selecionados e convidados pela Mesa Diretora, os quais poderão ser ex-parlamentares, autoridades, especialistas, representantes de categorias, organismos internacionais, academia, bem como outras organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com atuação notável na temática de óleo e gás. **ITEM 4** da pauta: leitura e aprovação da proposta de composição das 6 Diretorias Regionais. Foi aprovado por unanimidade que as Diretorias Regionais serão integradas por 6 (seis) membros, selecionados e convidados pela Mesa Diretora, os quais também poderão ser ex-parlamentares, autoridades, especialistas, representantes de categorias, organismos internacionais, academia, bem como outras organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com atuação notável na temática de óleo e gás. O Deputado Pedro Lucas Fernandes destacou a importância da Frente para acompanhar e fiscalizar os programas e projetos voltados à exploração sustentável de petróleo na Margem Equatorial do Brasil, bem como buscar a efetividade na distribuição e aplicação dos *royalties* e dos recursos direcionados à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI) advindos da exploração sustentável de petróleo e gás na região. A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil tem o aval de Deputados Federais e de Senadores da República, que subscreveram o

Termo de Adesão, cujo número exato será computado e validado pela Secretaria-Geral da Mesa de ambas as Casas. Estiveram presentes a esta reunião de abertura, os Deputados Federais: Pedro Lucas Fernandes, Átila de Melo Lira e Acácio Favacho. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e trinta minutos, o Deputado Pedro Lucas Fernandes encerrou a presente reunião. E para constar, lavrada a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil, Deputado Pedro Lucas Fernandes, e enviada à Secretaria-Geral da Mesa das duas Casas Legislativas do Congresso Nacional.



PEDRO LUCAS FERNANDES
Deputado Federal (UNIÃO/MA)



FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO NA MARGEM EQUATORIAL DO BRASIL

ESTATUTO

Capítulo I

Da Finalidade e Sede

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil - FMEQ possui natureza política não ideológica, conforme estabelecido neste Estatuto, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por Deputados Federais e Senadores da República Federativa do Brasil, além de demais setores da sociedade civil que atuem na área de petróleo e gás.

Parágrafo Único - A Frente Parlamentar a que se refere o *caput* tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e por tempo indeterminado de duração.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar:

- I Acompanhar e fiscalizar os programas e projetos voltados à exploração sustentável de petróleo na Margem Equatorial do Brasil;
 - II Procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas sociais e econômicas eficazes para a melhoria da qualidade da população que constiuem a Margem Equatorial do Brasil, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas existentes nas Casas do Congresso Nacional;
- 

III Promover debates, congressos, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes à exploração sustentável de petróleo na Margem Equatorial do Brasil, divulgando seus resultados;

IV Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil com as ações de outras entidades interessadas no tema;

V Promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil para a sociedade;

VI Monitorar as matérias de interesse junto aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

VII Acompanhar e monitorar a elaboração e a execução do orçamento da União, Estados, Distrito Federal e Municípios com o objetivo de ampliar o investimento público em exploração sustentável de petróleo na Margem Equatorial do Brasil;

VIII Buscar a efetividade na distribuição e aplicação dos royalties e dos recursos direcionados à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI) advindos da exploração sustentável de petróleo e gás na Margem Equatorial do Brasil;

IX Assumir o amplo debate de todos os aspectos voltados para a área da exploração de óleo e gás.

Capítulo II

Dos Membros

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil:

I Como membros fundadores, os parlamentares que integram a Legislatura vigente e que subscreverem o Termo de Adesão no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto;

II Como membros efetivos, os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso I deste artigo.

III Como membros colaboradores, os ex-parlamentares e representantes da sociedade civil, que solicitem inscrição e atuem em defesa da exploração sustentável brasileira.

Parágrafo Único - A Frente poderá conceder títulos honoríficos e homenagear instituições de ensino e/ou pesquisa, parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem no estudo e na prática na área de exploração de petróleo.

Capítulo III

Da Coordenação Colegiada

Art. 4º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil tem a seguinte estrutura:

I A Assembleia Geral, composta por membros fundadores e efetivos filiados à Frente, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

II A Mesa Diretora, integrada por:

- a) 1 (um) Presidente;
- b) 1 (um) Vice-Presidente;
- c) 1 (um) Secretário Geral;

III As Diretorias Regionais que serão integradas por 6 (seis) Diretores(as) Regionais, sendo:

- a) 1 (um) Diretor(a) Regional do Estado do Amapá;
- b) 1 (um) Diretor(a) Regional do Estado do Pará;
- c) 1 (um) Diretor(a) Regional do Estado do Maranhão;
- d) 1 (um) Diretor(a) Regional do Estado do Piauí;
- e) 1 (um) Diretor(a) Regional do Estado do Ceará;
- f) 1 (um) Diretor(a) Regional do Estado do Rio Grande do Norte.

IV O Conselho Consultivo, que será integrado por 3 (três) membros, selecionados e convidados pela Mesa Diretora, os quais poderão ser ex-parlamentares, autoridades, especialistas, representantes de categorias, organismos nacionais ou internacionais, academia, bem como outras organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com atuação destacada na temática de óleo e gás e/ou sustentabilidade.

§ 1º Se qualquer membro da Mesa Diretora deixar de fazer parte dela por renúncia ou abandono do cargo, a Mesa Diretora promoverá imediatamente a designação do seu substituto.

§ 2º Os colaboradores poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades da Frente Parlamentar.

§ 3º Secretário Geral pode ser eleito entre os membros, ex-parlamentares, autoridades, especialistas, representantes de categorias, organismos nacionais ou internacionais, academia, bem como outras organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com atuação destacada na temática de óleo e gás e/ou sustentabilidade.



Capítulo IV

Das Assembleias

Art. 5º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, no mês a ser definida pela Mesa Diretora, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pela maioria dos membros da Mesa Diretora ou por, no mínimo, 3 (três) dos membros fundadores e efetivos, incluído o Presidente.

Parágrafo único - A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcados, com a presença de no mínimo 2 (dois) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, com qualquer número.

Art. 6º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 4 (quatro) dias, através de Edital de Convocação, por e-mail (com confirmação de leitura) ou correspondência protocolada, com pauta definida.

Capítulo V

Das Competências

Art. 7º Compete à Assembleia Geral:

- I Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o presente Estatuto da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil, bem como quaisquer atos normativos internos a ser elaborado pela Mesa Diretora;
 - II Eleger ou destituir os membros da Mesa Diretora;
 - III Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos
- 
- 

honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados na intermitência das assembleias ordinárias;

IV Examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora, aprovando os seus relatórios e pareceres, se perfeitos e acabados;

V Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora, pelo Conselho Consultivo ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 8º Compete ao Presidente:

I A coordenação geral dos trabalhos, devendo atuar como porta-voz da Frente;

II Aprovar os trabalhos e atividades propostas pelos Diretores Regionais;

III Decidir quais documentos do acervo da Frente devem ser publicados no portal institucional, perfis de plataformas de comunicação e release de notícias para imprensa.

IV Convocar e presidir a Assembleia Geral;

Art. 9º Compete ao Vice-Presidente apoiar o Presidente na coordenação dos trabalhos no Congresso Nacional e substituí-lo em suas faltas ou nos casos onde houve delegação do Presidente;

Art. 10 Compete ao Secretário-Geral:

I Gerir e administrar os trabalhos administrativos da Frente, sobretudo quanto às convocações, planejamento e registro em ata das reuniões;

II Acompanhar a frequência nas reuniões dos membros da Frente;

III Gestão do acervo documental da Frente;

IV Acompanhar a agenda dos eventos, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, de interesse da Frente;

V Acompanhar a tramitação de propostas legislativas, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, de interesse da Frente.

VI Submeter os documentos apresentados, devidamente instruídos na forma do § 1º do artigo 13 para aprovação pelo Presidente da Frente.

Art. 11 Compete à Mesa Diretora:

I Representar a Frente Parlamentar junto a entidades públicas e privadas;

II Marcar reuniões e audiência públicas;

III Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar;

IV Planejar as atividades da Frente;

V Examinar estudos, pareceres, teses, e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades;

VI Ouvir e aprovar atas, relatórios e pareceres, submetendo-os à homologação da Assembleia Geral;

VII Propor alteração deste Estatuto, quando necessário;

VIII Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, isto na intermitência das Assembleias Gerais Ordinárias, levando os respectivos atos ao conhecimento e à homologação da Assembleia Geral;

IX Selecionar, convidar, nomear ou exonerar cada um dos 6 Diretores(as) Regionais, os quais poderão ser parlamentares em exercício no Congresso Nacional ou Assembléias Estaduais, ex-parlamentares, autoridades, especialistas, representantes de categorias, organismos nacionais ou internacionais, academia, bem como outras organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com atuação destacada na temática de óleo e gás e/ou sustentabilidade.

X Selecionar, convidar, nomear ou exonerar cada um dos 3 (três) membros do Conselho Consultivo, os quais poderão ser parlamentares em exercício no Congresso Nacional ou Assembléias Estaduais, ex-parlamentares, autoridades, especialistas, representantes de categorias, organismos nacionais ou internacionais, academia, bem como outras organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com atuação destacada na temática de óleo e gás e/ou sustentabilidade.

XI Resolver os casos omissos neste Estatuto;

XII Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas, requisitar apoio logístico e de pessoal a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados;

XIII Manter contato com as Lideranças Partidárias da Câmara e do Senado Federal, e com órgãos e entidades públicas (federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal), visando acompanhar todo processo legislativo que se referir às políticas e às ações na área de exploração sustentável de petróleo na margem equatorial do Brasil;

XIV Manter contato e buscar a colaboração com órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados, no Distrito Federal, e nos municípios;

XV Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões

necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar, observados os dispositivos deste Estatuto;

XVI Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar;

XVII Reunir-se, a cada ano, no mês de fevereiro, para deliberar sobre a composição da Mesa Diretora.

Art. 12 Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição para todos os cargos. Por igual período terá a composição do Conselho.

Art. 13 Compete às Diretorias Regionais:

- I Representar a Frente Parlamentar junto a entidades públicas e privadas em sua respectiva região;
- II Marcar reuniões e audiência públicas em sua respectiva região;
- III Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar em sua respectiva região;
- IV Planejar as atividades da Frente em sua respectiva região;
- V Examinar estudos, pareceres, teses, e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades em sua respectiva região;

§ 1º Todas as atividades previstas nos incisos I, II, III, IV, V do art. 13 deverão ser submetidos ao Secretário Geral, devendo ser instruídos com os respectivos planos de trabalhos, listas de participantes, pautas e demais documentos pertinentes, conforme o caso.

§ 2º Após a realização de atividades por quaisquer das Diretorias Regionais deverão ser apresentados ao Secretário Geral os documentos, relatórios, atas,

estudos, notas técnicas, mídias em qualquer formato, bem como eventuais coberturas pela imprensa ao Secretário Geral para que sejam incorporados ao acervo da Frente.

Art. 14 Compete ao Conselho Consultivo:

- I Aconselhar os membros da Mesa Diretora sobre as atividades da Frente;
- II Elaborar estudos, pesquisas e/ou notas técnicas sobre as atividades da Frente;
- III Assessorar os membros da mesa diretora no que for requisitado;
- IV Sugerir aos membros da Mesa Diretora pautas, minutas de proposições legislativas, realização de audiências públicas no âmbito das comissões de quaisquer das casas legislativas.

Art. 15 É vedado a todos os membros da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil usufruir ou perceber vantagens pessoais, bem como receber qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção, permitido o reembolso de despesas comprovadamente feitas em decorrência de missões específicas.

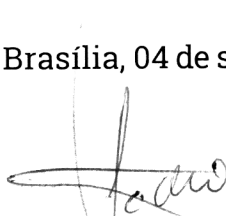
Art. 16 O ato de dissolução desta Frente Parlamentar dar-se-á por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pelos membros remanescentes.

Parágrafo Único - A Frente Parlamentar não poderá ser extinta enquanto dela participarem pelo menos 10% (dez por cento) dos membros, sejam fundadores ou efetivos.

Art. 17 Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista em

Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil.

Brasília, 04 de setembro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Pedro', written over the printed name.

PEDRO LUCAS FERNANDES
Deputado Federal (UNIÃO/MA)

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(57ª Legislatura 2023-2027)

03/10/2023 11:00:26

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 2924/2023
Autor da Proposição: PEDRO LUCAS FERNANDES E OUTROS
Data de Apresentação: 05/09/2023
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	192 (+ 14 Senadores)
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	192

Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
3	ADILSON BARROSO	PL	SP
4	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
5	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
6	AIRTON FALEIRO	PT	PA
7	ALBERTO FRAGA	PL	DF
8	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
9	ALENCAR SANTANA	PT	SP
10	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
11	ALFREDINHO	PT	SP
12	ALFREDO GASPAR	UNIÃO	AL
13	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
14	AMANDA GENTIL	PP	MA
15	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
16	ANDRÉ FUFUCA	PP	MA
17	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
18	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
19	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
20	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
21	ÁTILA LINS	PSD	AM
22	ÁTILA LIRA	PP	PI
23	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
24	BEBETO	PP	RJ

25	BENES LEOCÁDIO	UNIÃO	RN
26	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
27	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
28	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
29	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
30	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
31	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
32	CARLOS VERAS	PT	PE
33	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
34	CHIQUEINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
35	CLEBER VERDE	MDB	MA
36	COBALCHINI	MDB	SC
37	CORONEL ASSIS	UNIÃO	MT
38	CORONEL FERNANDA	PL	MT
39	CORONEL TELHADA	PP	SP
40	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
41	COVATTI FILHO	PP	RS
42	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
43	DAGOBERTO NOGUEIRA	PSDB	MS
44	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
45	DAMIÃO FELICIANO	UNIÃO	PB
46	DANIEL AGROBOM	PL	GO
47	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
48	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
49	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
50	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
51	DELEGADO DA CUNHA	PP	SP
52	DELEGADO ÉDER MAURO	PL	PA
53	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
54	DETINHA	PL	MA
55	DIEGO CORONEL	PSD	BA
56	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
57	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
58	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
59	DR. BENJAMIM	UNIÃO	MA
60	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
61	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
62	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
63	DRA. ALESSANDRA HABER	MDB	PA
64	DUARTE JR.	PSB	MA
65	DUDA RAMOS	MDB	RR
66	EDUARDO BOLSONARO	PL	SP
67	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
68	ERIKA KOKAY	PT	DF
69	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
70	FABIO SCHIOCHET	UNIÃO	SC
71	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
72	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
73	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE

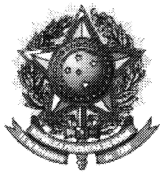
74	FERNANDO COELHO FILHO	UNIÃO	PE
75	FILIPE MARTINS	PL	TO
76	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
77	GABRIEL MOTA	REPUBLICANOS	RR
78	GENERAL GIRÃO	PL	RN
79	GENERAL PAZUELLO	PL	RJ
80	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
81	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
82	GILSON MARQUES	NOVO	SC
83	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
84	GIOVANI CHERINI	PL	RS
85	GUSTAVO GAYER	PL	GO
86	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
87	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
88	HENDERSON PINTO	MDB	PA
89	ICARO DE VALMIR	PL	SE
90	JADYEL ALENCAR	PV	PI
91	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
92	JORGE SOLLA	PT	BA
93	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
94	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
95	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
96	JOSENILDO	PDT	AP
97	JOSIMAR MARANHÃOZINHO	PL	MA
98	JOSIVALDO JP	PSD	MA
99	JÚLIO CESAR	PSD	PI
100	JULIO LOPES	PP	RJ
101	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
102	JUNIO AMARAL	PL	MG
103	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
104	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
105	JÚNIOR MANO	PL	CE
106	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
107	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
108	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
109	LÊDA BORGES	PSDB	GO
110	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
111	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
112	LEUR LOMANTO JÚNIOR	UNIÃO	BA
113	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
114	LUCAS RAMOS	PSB	PE
115	LUCIANO BIVAR	UNIÃO	PE
116	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ
117	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
118	LUISA CANZIANI	PSD	PR
119	LUIZ CARLOS BUSATO	UNIÃO	RS
120	LUIZ CARLOS HAULY	PODE	PR
121	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
122	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG

123	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
124	LULA DA FONTE	PP	PE
125	MARANGONI	UNIÃO	SP
126	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
127	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
128	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
129	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
130	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
131	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
132	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
133	MARCOS AURÉLIO SAMPAIO	PSD	PI
134	MARIO FRIAS	PL	SP
135	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
136	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
137	MARX BELTRÃO	PP	AL
138	MAURICIO NEVES	PP	SP
139	MAX LEMOS	PDT	RJ
140	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
141	MENDONÇA FILHO	UNIÃO	PE
142	MERLONG SOLANO	PT	PI
143	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
144	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
145	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
146	NETO CARLETTO	PP	BA
147	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
148	NICOLETTI	UNIÃO	RR
149	OLIVAL MARQUES	MDB	PA
150	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
151	PADOVANI	UNIÃO	PR
152	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
153	PASTOR GIL	PL	MA
154	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
155	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
156	PEDRO LUPION	PP	PR
157	PEZENTI	MDB	SC
158	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
159	PROF. PAULO FERNANDO	REPUBLICANOS	DF
160	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
161	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
162	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
163	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
164	RENATA ABREU	PODE	SP
165	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
166	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
167	RODRIGO DE CASTRO	UNIÃO	MG
168	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
169	ROMERO RODRIGUES	PODE	PB
170	ROSEANA SARNEY	MDB	MA
171	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA

172	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
173	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
174	SIDNEY LEITE	PSD	AM
175	SILVIA WAIÃPI	PL	AP
176	SONIZE BARBOSA	PL	AP
177	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
178	TIRIRICA	PL	SP
179	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
180	VANDER LOUBET	PT	MS
181	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
182	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
183	VINICIUS GURGEL	PL	AP
184	VITOR LIPPI	PSDB	SP
185	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
186	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
187	WELTER	PT	PR
188	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
189	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
190	ZÉ NETO	PT	BA
191	ZÉ TROVÃO	PL	SC
192	ZEZINHO BARBARY	PP	AC

SENADORES

1	ANA PAULA LOBATO
2	ASTRONAUTA MARCOS PONTES
3	CHICO RODRIGUES
4	HAMILTON MOURÃO
5	JADER BARBALHO
6	JUSSARA LIMA
7	LUCAS BARRETO
8	LUIS CARLOS HEINZE
9	MARCELO CASTRO
10	MARCIO BITTAR
11	PAULO PAIM
12	PROFESSORA DORINHA SEBRA
13	RANDOLFE RODRIGUES
14	ROGÉRIO CARVALHO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 2924/2023, do Deputado Pedro Lucas Fernandes –
requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Exploração de
Petróleo na Margem Equatorial do Brasil.

Em 03/10/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Assinatura manuscrita de Arthur Lira, com uma linha decorativa curva à direita.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

